



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1048/2006

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, que tem seu início no entroncamento da estrada municipal Antonio de Paula Souza, do lado direito, no Bairro da Cachoeirinha e seu término no Rio Camanducaia no Bairro do Batista, passa a denominar-se **SATURNINO MIRANDA**.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 13 de Dezembro de 2006.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal